



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 78

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 78

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre permissão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o serviço de saúde pública prestado pela entidade APASA – Associação de Proteção aos Animais de Santo Anastácio;

#### DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizada a permissão de uso do imóvel abaixo descrito de propriedade da Municipalidade de Santo Anastácio, para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SANTO ANASTÁCIO – APASA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.224.581/0001-94, situada nesta cidade:

“Área a ser implantada é de 1357 m2 para instalação da APASA, saindo da estaca 01 com 62,13 metros até a estaca 02 do mesmo até a estaca 03 com 32,91 metros do mesmo até a estaca 04 com 41 metros fechando até a estaca 05 com metragem de 32 metros”.

Artigo 2º. - A permissão é dada a título precário, com base no § 3º do artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, pelo período de 02 anos.

Artigo 3º. - Durante a permissão, todas as despesas com referido imóvel correrão por conta da entidade descrita no art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º. - Somente serão permitidas as atividades constantes do contrato social da entidade. Nenhuma outra atividade será permitida no local, sob pena de ser revogada a permissão.

Artigo 5º. - Poderá a permissão ser revogada a qualquer momento desde que seja a entidade comunicada

com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Artigo 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, por motivo de aposentadoria por idade, o servidor público municipal URBANO CARVELLI, RG. 5.207.963, PEB II, admitido em 03 de abril de 2006.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratação emergencial, que especifica”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, onde alega déficit de recursos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 78

Página 3 de 3

humanos na referida Pasta;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS presta serviços de relevante interesse público;

CONSIDERANDO Parecer favorável da Assessoria Jurídica;

### RESOLVE:

Artigo 1º. – Contratar, em caráter urgente e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, MARIA DANIELLY FRANCHINI DE SOUZA, RG. 40.606.056-3, para exercer as funções de Assistente Social, referência 32-A junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

\*Republicada por ter saído com incorreções.

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 02/2021 MULTA

Ao dia 29 de janeiro de 2021, verificou-se pelo Auto de Infração publicado em 11 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de Santo Anastácio que o contribuinte ASSOCIAÇÃO HABITAR DO JARDIM BELA VISTA II não cumpriu com o dever dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 1993.

Dessa forma, aplica-se essa multa no valor de 15 UFM em decorrência do descumprimento da Notificação de Limpeza/capina referente ao terreno localizado a Antonio

Aparecido de Lima nº 140 – Jardim Bela Vista II – Santo Anastácio, publicada em 24 de dezembro de 2020 no Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, conforme o disposto nos artigos 77 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 1993.

Segundo o artigo 90, parágrafo único, a multa deverá ser recolhida 15 dias após ciência. O pagamento da multa não exime do dever.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Município de Santo Anastácio torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2021, visando habilitação a serviços de proteção social especial a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias para atendimento especializado aos deficientes visuais, incluindo acompanhamento especializado com assistente social, psicólogo, além de ações de ensino em braille, sorobã, informática, orientação e mobilidade (uso a bengala verde), além de práticas educativas para uma vida independente, artesanato, dança, música, massagem, estimulação precoce e inclusão escolar (atendimento educacional especializado), vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no site: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Demais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, pelo tel: (18) 3263-9422.

Santo Anastácio, 29 de janeiro de 2021.

José Bonilha Sanches

Prefeito Municipal